

INTERESSADO (A): Abdu Seide		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Abdu Seide, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 03427137/2022	PARECER Nº 163/2022	APROVADO EM: 4/5/2022

I – RELATÓRIO

Abdu Seide, mediante o processo nº 03427137/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos ele no Liceu Regional “Quemo Mané em Mansoa”, na cidade de Mansoa, em Guiné Bissau, no período de 2005 a 2008.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis paraprosegimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Abdu Seide, no Liceu Regional “Quemo Mané em Mansoa”, na cidade de Mansoa, em Guiné Bissau, no período de 2005 a 2008, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. 163/2022

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala da Sessão Virtual da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de maio de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

Raimunda Aurila Maia Freire

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE